



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 TERMO DE CONVITE Nº 006/2015

1.º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 012/2016

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **J C Facundo Assessoria - ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.425.982/0001-70, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Avenida Brasília, n.º 1725, Loja 01, Jardim Nova York, CEP n.º 16.018-000, representada neste ato por **Jailson Carlos Facundo**, maior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 26.415.872-6, inscrito no CPF n.º 095.640.178-31, residente e domiciliado à Rua Aramin Candido de Paiva, n.º 615, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, CEP n.º 15290-000 neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 10 de março de 2.017 e seu término em 10 de junho de 2.017, podendo ser prorrogado, desde que obedecido os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Terceira)

Do Valor

Pela prestação de serviço do objeto deste termo aditivo de instrumento contratual, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância mensal de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à prestação do serviço e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente termo aditivo a importância de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.03 – Secretaria de Finanças

04.129.0.0282.0.13000 – Divisão de Tributação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica (114)

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4127)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de Março de 2.017.

J C FACUNDO ASSESSORIA - ME
JAILSON CARLOS FACUNDO –
PROPRIETÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 – SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: J C Facundo Assessoria - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 012/2016

TERMO ADITIVO Nº: 001 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema integrado para a modernização tributária, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte técnico referente ao ISSQN para o exercício de 2016/2017, com base nas Leis Complementares n.º 116/2003 e 123/2006 com alterações e demais legislações que aplicar-se-ão a execução do objeto, objetivando o disciplinamento e racionalização através de mecanismos facilitadores para prestadores, contadores e tomadores de serviços, conforme Anexo I – Descrição do Objeto.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 10 de Março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cassia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Jailson Carlos Facundo-Proprietário

E-mail institucional: facundotecnologia@gmail.com

E-mail pessoal: facundotecnologia@gmail.com

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”